



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
03/07/2018
[Assinatura]
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.152 DE 02 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

**Institui o Dia Estadual de
Prevenção e Combate à Depressão
no Estado da Paraíba**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA
PARAÍBA:**

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de
Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizado, anualmente, no dia
12 de março, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da
Proclamação da República.**



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador